



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
Em 15 de 12 de 1993
Presidente

LEI Nº 2.736

De, 22 de Setembro de 1993

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE ,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a
seguinte,

L E I

ART. 1º - Fica denominada de ANDRÉ DIAS
PEREIRA, uma das novas ruas de nossa cidade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a par-
tir da data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

FÉLIX ARAÚJO FILHO
- prefeito -

ARQUIVE-SE
Em 16 de 12 de 1993
Raniere Barbosa
DIRETOR